



59 151 536 THAYS
MENDES FIGUEIREDO
MOURA:5915153600
0150

Assinado de forma digital por 59
151 536 THAYS MENDES
FIGUEIREDO
MOURA:59151536000150
Dados: 2025.03.27 16:08:56
-03'00'

59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

CNPJ: 59.151.536/0001-50

THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

CPF nº: 608.207.773-31

RG nº: 042203272011-9 SSP/MA

Responsável legal

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

CPF

608.207.773-31

CNPJ

59.151.536/0001-50

Data de Abertura

28/01/2025

Nome Empresarial

59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/01/2025



Endereço Comercial

CEP

65920-000

Logradouro

RUA GASPAR DUTRA

Número

776

Bairro

CENTRO

Município

SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

28/01/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

Atividade Principal (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Proprietário(a) de casa de chá, independente

Proprietário(a) de restaurante, independente

Churrasqueiro(a) em domicílio independente

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de produtos de panificação

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação de Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

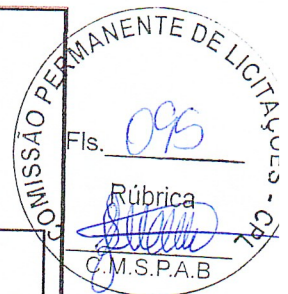




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
ESTADO DO MARANHÃO			
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA			
			
FILIAÇÃO RONALDO PEREIRA FIGUEIREDO E SANDRA MARIA MENDES FIGUEIREDO			
DATA NASCIMENTO 30/07/1997	ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA		
NATURALIDADE JACUNDA - PA	FATOR RH #3		
OBSERVAÇÃO			
<i>Thays Mendes Figueiredo Moura</i> ASSINATURA DO TITULAR			
CARTEIRA DE IDENTIDADE			
MA1825955-491			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
IBEN Nº 74116 DE 29 DE AGOSTO DE 1998			
CPF 60820777331	DNI	P 356	VIA-02
REGISTRO GERAL 042203272011-9	DATA DE EXPEDICAO	18/03/2022	
REGISTRO CIVIL			
CASAM, N.0000752 FLS. 152 LIV. 00003 SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA MIA UN			
T. ELEITOR / ZONA / SEC	CTPS / SERIE / UF		
074427661104/092/0012			
NIS / PIS / PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
CERT. MILITAR			
CNH	CMS		
6979707759	700404454383244		
			
FABRÍCIO MELO CASTRO			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
59.151.536/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/01/2025

NOME EMPRESARIAL
59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R GASPAR DUTRA

NÚMERO
776

COMPLEMENTO

CEP
65.920-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CHAVES.CONTABEIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8508-2736

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2025 às 13:50:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA/ICMS
Fazenda da
Receita Federal do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 59.151.536/0001-50 **Inscrição Estadual:** 12.891032-1
Razão Social: 59 151 536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA
Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GASPAR DUTRA
Número: 776 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SAO PEDRO DAGUA BRANCA **UF:** MA
CEP: 65920000 **DDD:** **Telefone:** 85082736

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
Principal: PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/01/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA
CNPJ: 59.151.536/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:16:43 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **D4B2.176B.D580.3104**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018231/25

Data da

25/02/2025 21:14:56

Inscrição Estadual: 128910321

CPF/CNPJ: 59151536000150

Razão Social: 59 151 536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

Endereço: RUA GASPAR DUTRA, 776 CEP: 65920000 - CENTRO

Telefone: (99)85082736

Município: SAO PEDRO DAGUA BRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/02/2025 21:14:56



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050097/25

Data da

25/02/2025 21:14:35

Inscrição Estadual: 128910321

CPF/CNPJ: 59151536000150

Razão Social: 59 151 536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

Endereço: RUA GASPAR DUTRA, 776 CEP: 65920000 - CENTRO

Telefone: (99)85082736

Município: SAO PEDRO DAGUA BRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/02/2025 21:14:35



Prefeitura Municipal de São Pedro de Agua Branca
Rua Bela Vista, 08
01.613.956/0001-21



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA

DATA EMISSÃO 14/02/2025	DATA VENCIMENTO 14/06/2025	Número: 31	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Razão Social 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA	CNPJ/CPF 59.151.536/0001-50	Inscrição Estadual 128910321	Inscrição Municipal ISENTO
Logradouro R GASPAR DUTRA	Complemento	Bairro/Setor/Di CENTRO	CEP: 65920-000
Atividade CNAE 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA			
Finalidade da Certidão CERTIDÃO			
CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ACIMA, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 139/2009 DE 01 DE JANEIRO DE 2010 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.			
Nome do Requerente 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA		Esta Certidão tem validade de 120 dias, contados a partir da data de emissão.	
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Pedro da Água Branca - MA em 14 de Fevereiro de 2025			

COLETORIA MUNICIPAL - DEPTO. DE ARRECADAÇÃO
ASSINATURA /AUTENTICAÇÃO P/ RESPONSÁVEL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DA PESSOA JURÍDICA

DATA EMISSÃO 14/02/2025	DATA VENCIMENTO 14/06/2025	Número:	32
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Razão Social 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA	CNPJ/CPF 59.151.536/0001-50	Inscrição Estadual 128910321	Inscrição Municipal ISENTO
Logradouro R GASPAR DUTRA	Complemento	Bairro/Setor/Di CENTRO	CEP: 65920-000
Atividade CNAE 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA			
Finalidade da Certidão CERTIDÃO			
CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ACIMA, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 139/2009 DE 01 DE JANEIRO DE 2010 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.			
Nome do Requerente 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA		Esta Certidão tem validade de 120 dias, contados a partir da data de emissão.	
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Pedro da Água Branca - MA em 14 de Fevereiro de 2025			

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.151.536/0001-50
Razão Social: 59 151 536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA
Endereço: R GASPAR DUTRA N 776 / CENTRO / SAO PEDRO DA AGUA BRANCA / MA / 65920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

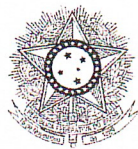
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031710526379941815

Informação obtida em 27/03/2025 13:53:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.151.536/0001-50
Certidão nº: 11188934/2025
Expedição: 25/02/2025, às 21:15:54
Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.151.536/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-VUSPAB - 332025
Código de validação: 3CABFF71B7

Número da guia: 25100701002067792.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico- Pje, Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, demais papéis e em nossos arquivos** a meu cargo e de acordo com as atribuições que me são conferidas por Lei, referente aos últimos dez anos até o dia 14 de março de 2025, constatei a **INEXISTÊNCIA** de distribuição de Ações de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INSOLVÊNCIA CÍVEL, SUCESSÃO, INVENTÁRIO, INTERDIÇÃO, CÚRATELA, AUSÊNCIA e CRIMINAL** nos registros de **Distribuição de Feitos Cíveis, contra:**

59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ sob nº **59.151.536/0001-50**, com endereço à Rua Gaspar Dutra, Nº 776, Centro, São Pedro da Água Branca/MA, CEP: 65920-000.

CERTIFICO mais que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de São Pedro da Água Branca. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e Passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu cargo, no Fórum, “Casa da Justiça” nesta cidade de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, aos 14 de março de 2025.

Observações:

1. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor. (Art. 199).
2. Consulta realizada no sistema ThemisPG e PJe e abrange somente a Vara Única de São Pedro da Água Branca/MA.
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias. Art. 198, do Código de Normas do CGJ.

SAMILDE ARAUJO MENDONÇA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de São Pedro da Água Branca
Matrícula 199489

Documento assinado. SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, 14/03/2025 15:13 (SAMILDE ARAUJO MENDONÇA)



Saborettos

·Biscoiteria Artesanal·



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrita no CNPJ: 59.151.536/0001-50, localizada na Rua do Gaspar Dutra, Nº 776, Centro, São Pedro da Água Branca – MA, CEP: 65.920-000, nos forneceu serviços de coffee-break e buffet com lanches completos, sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNIT.
1	BUFFER COM MESA POSTA 60,00 P/PESSOA	5	UND	R\$ 60,00
2	DOCE FINOS	100	CT	R\$ 190,00
3	COFFE BREAK 25,00 P/ PESSOAS	5	UND	R\$ 25,00
4	DOCE PERSONALIZADO	20	UND	R\$ 155,00
5	BOLO CONFEITADO P/COMEMORAÇÃO 2KG	1	UND	R\$ 150,00

Atestamos ainda que a referida empresa cumpre rigorosamente com as normas do Termo de Compromisso assinado e que os serviços prestados atendem satisfatoriamente quanto à quantidade e qualidade da nossa Empresa.

São Pedro da Água Branca – MA, 18 de março de 2025.

50 813 215 ISABELA
ALVES DA
LUZ:50813215000108

Assinado de forma digital por 50
813 215 ISABELA ALVES DA
LUZ:50813215000108
Dados: 2025.03.18 22:06:39 -03'00'

Representante Legal

Chave de Acesso da NFS-e

21115322259151536000150000000000000000125037728033751

Número da NFS-e

1

Competência da NFS-e

28/02/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

10/03/2025 20:31:15

Número da DPS

1

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

10/03/2025 20:31:15



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

59.151.536/0001-50

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

E-mail

-

Endereço

GASPAR DUTRA, 776, CENTRO

Município

São Pedro da Água Branca - MA

CEP

65920-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-



TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

50.813.215 ISABELA ALVES DA LUZ

CNPJ / CPF / NIF

50.813.215/0001-08

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Endereço

AMAZONAS, 567, CENTRO

Município

São Pedro da Água Branca - MA

CEP

65920-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

11.01 - Organização de festas e recepções.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

São Pedro da Água Branca - MA

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

5,00 BUFFER COM MESA POSTA 60,00 P/PESSOA X 60,00

100,00 DOCE FINOS X 190,00

5,00 COFFE BREAK 25,00 P/ PESSOAS X 25,00

20,00 DOCE PERSONALIZADO X 15,00

1,00 BOLO CONFEITADO P/COMEMORAÇÃO 2KG X 150,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

São Pedro da Água Branca - MA

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 765,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 765,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 765,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 103011000



SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA
GOVERNANDO PARA TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro de Agua Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01.613.956/0001-21

2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: Restaurantes e similares MEI

CPF/CNPJ

59.151.536/0001-50

NOME FANTASIA

59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

RAZÃO SOCIAL

59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128910321

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ISENTO

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

LOCALIZAÇÃO

R GASPAR DUTRA N°776 , CENTRO - 65920-000

CNAE Principal e Secundários

5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMIÇÃO:

VALIDADE 14/02/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATA DE REGISTRO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, E LICITANTES CADASTRADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025-CPL/CM

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 09h33min, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniram-se os membros designados para a condução do procedimento de dispensa de licitação, conforme publicação do respectivo aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)**, edição de 26/03/2025, página 10, Seção Terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**. O objetivo da sessão foi o registro dos e-mails recebidos contendo as propostas de preço e documentos de habilitação, a devida publicidade das propostas apresentadas e a análise da melhor proposta, nos termos do aviso de contratação direta.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

Inicialmente, foi registrado que o chamamento público para o envio de propostas de preço e documentação de habilitação foi devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do DOE-MA e do Portal da Transparência da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a ampla publicidade e isonomia no processo.

2. REGISTRO DOS E-MAILS RECEBIDOS

No prazo estipulado na publicação do DOE-MA e no Portal da Transparência, foi recebido, no e-mail oficial do Setor de Licitação (cpl.camara2025@gmail.com), o envio da proposta de preços e documentos de habilitação da empresa listada abaixo:

- **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.151.536/0001-50**. O envio ocorreu no dia **27/03/2025**, às **17h04min**, conforme registro documental anexo ao processo administrativo.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3. REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Empresa GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.023.116/0001-22**, foi a única a apresentar proposta comercial, tendo a mesma contemplado todos os itens, sendo seu valor global de **R\$ 54.028,05 (Cinquenta e Quatro Mil, Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos)**, contemplando valores unitários conforme planilha abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS						
59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	450	R\$ 29,61	R\$ 13.324,50
02	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens. BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	250	R\$ 32,17	R\$ 8.042,50



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



03	Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três) tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200ml.	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	350	R\$ 32,65	R\$ 11.427,50
04	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 34,67	R\$ 1.560,15
05	Bolo de macaxeira 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 43,29	R\$ 1.948,05
06	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 85,23	R\$ 3.835,35
07	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	SERVIÇOS PRÓPRIOS	150	R\$ 92,60	R\$ 13.890,00
Valor total: Cinquenta e Quatro Mil, Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos						R\$ 54.028,05

A proposta foi submetida em conformidade com os requisitos estabelecidos no chamamento público e dentro dos prazos estipulados.

4. ANÁLISE E DECISÃO SOBRE A HABILITAÇÃO

Procedeu-se à análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados, com verificação da autenticidade junto às bases de dados oficiais e conferência dos requisitos estabelecidos no aviso de contratação direta. Constatou-se que a empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.151.536/0001-50**, atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, estando, portanto, apta a prosseguir no processo.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Destaca-se que a análise dos documentos seguiu rigorosamente os princípios da **legalidade, economicidade, isonomia e respeito ao interesse público**. Documentos vencidos ou ausentes, quando passíveis de regularização conforme o princípio do formalismo moderado, foram objeto de diligência para correção, nos termos da legislação vigente. Entretanto, em caso de descumprimento de exigência essencial, que comprometa a validade da habilitação, o interessado seria considerado inabilitado, preservando-se a integridade do certame e a segurança jurídica do procedimento.

Dessa forma, após a devida análise, a empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.151.536/0001-50** foi **DECLARADA VENCEDORA** do certame, uma vez que sua proposta de preço apresentou valores compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao interesse público e aos critérios estabelecidos pela Administração.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que será devidamente publicada no **Diário Oficial do Município** e no **DOE-MA**, garantindo a publicidade e transparência do procedimento.

São Pedro Água Branca – MA, 31 de Março de 2025.

Carlos Roberto Amâncio da Silva

Agente de Contratação - Departamento de Licitação - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - CPL/CM

Eu, **Francisco Francildo Moura da Silva**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo **75, inciso II**, da Lei nº **14.133/2021**, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação direta à empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.151.536/0001-50**, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.

O objeto da contratação refere-se à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, pelo valor total de **R\$ 54.028,05 (Cinquenta e Quatro Mil, Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos)**, nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo.

Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

São Pedro Água Branca – MA, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - CPL/CM

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.151.536/0001-50**, para a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo.

O valor total da contratação é de **R\$ 54.028,05 (Cinquenta e Quatro Mil, Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos)**, conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação.

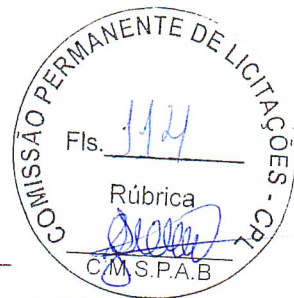
Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso.

São Pedro Água Branca – MA, 01 de Abril de 2025.


FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025 - CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025

Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, pelo valor R\$ 54.028,05 (Cinquenta e Quatro Mil, Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº **R\$ 54.028,05 (Cinquenta e Quatro Mil, Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos)**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

São Pedro da Água Branca - MA, 01 de Abril de 2025.

Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - CPL/CM
CONTRATO DE Nº 012/2025

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **01.621.270/0001-82**, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2.099.177**, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. **011.130.613-24**, denominado **CONTRATANTE**, e **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrito no CNPJ/CPF: **59.151.536/0001-50**, com sede à Rua Gaspar Dutra, nº 776, Bairro centro, Cep. 65.920-000, São Pedro da Água Branca - MA, por sua responsável legal a Sra. **THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, CPF nº: **608.207.773-31** RG nº: **042203272011-9** SSP/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa nº 011/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 012/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	450	R\$ 29,61	R\$ 13.324,50
02	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens. BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	250	R\$ 32,17	R\$ 8.042,50



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



03	Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).SALGADOS: 01 sanduíche natural;15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200ml.	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	350	R\$ 32,65	R\$ 11.427,50
04	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 34,67	R\$ 1.560,15
05	Bolo de macaxeira 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 43,29	R\$ 1.948,05
06	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 85,23	R\$ 3.835,35
07	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	SERVIÇOS PRÓPRIOS	150	R\$ 92,60	R\$ 13.890,00
Valor total: Cinquenta e Quatro Mil, Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos						R\$ 54.028,05

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 54.028,05 (Cinquenta e Quatro Mil, Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1. Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

2.2. Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de entrega, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 54.028,05 (Cinquenta e Quatro Mil, Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.
- b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para Agência 2990, na conta corrente nº 14094619-6, Banco Santander, correntista a empresa 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- 4.1. O prazo de vigência da contratação será de **09 (Nove) meses**, a contar da sua assinatura, encerrando em **02 de Janeiro de 2026**, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Dos direitos e das obrigações:

- 6.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

- 6.2. Deverá a empresa contratada:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;
- b) Os produtos/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.
- c) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);
- d) Os serviços/produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;
- f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.
- g) Os produtos/serviços serão realizados pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da dotação orçamentária

7.1. Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024, abaixo:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – Das sanções

8.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA – Da alteração contratual

9.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

9.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto:

a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

10.2. Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca, 02 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

FRANCISCO FRANCILDO
MOURA
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315
Dados: 2025.04.02 10:34:49 -03'00'

Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

59 151 536 THAYS
MENDES FIGUEIREDO
MOURA:59151536000150

Assinado de forma digital por 59 151
536 THAYS MENDES FIGUEIREDO
MOURA:59151536000150
Dados: 2025.04.02 10:35:16 -03'00'

59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA
CNPJ: 59.151.536/0001-50 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA
CPF nº: 608.207.773-31
RG nº: 042203272011-9 SSP/MA
Responsável legal

TESTEMUNHAS:

1 - Claudiane Dias Silva
CPF: 045 523 973 89

2 - Antonia Laniela de Carvalho
CPF: 07288965325